

2017-0.021.982-7

INTERESSADA: Tripolitana Participações S/S Ltda. **AS-SUNTO:** Defesa Administrativa. I. No exercício da competência que me foi atribuída pelo Decreto Municipal nº 54.421/2013 e pela Portaria nº 33/2016 - SVMA, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, e à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento sob fls. retro, que acolho como razão de decidir: **MANTER** os Autos de Infração nº 12431 e 12449 e seus respectivos Autos de Multa nº 67-011.016-7 e 67-011.017-5. II. O infrator poderá no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste despacho, oferecer recurso, conforme estabelecido no Decreto 54.421/13, bem como propor Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). III. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, a interessada deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado no prazo de 05 dias, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT-3, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 33/2016 - SVMA;

2015-0.021.618-2

INTERESSADA: ECOURBIS AMBIENTAL S.A. **ASSUNTO:** Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 015/DECONT-G/2016. I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com o Decreto Municipal nº 54.421/13, Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/ SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 015/DECONT-G/2016 e Relatório Técnico de Vistoria nº 42/DECONT-12/2017, **RECEBE DEFINITIVAMENTE**, o acordo firmado no TAC retro mencionado, com a Empresa "ECOURBIS AMBIENTAL S.A.", deverá recolher aos cofres públicos o valor referente a 60% (Sessenta por cento) dos Autos de Multa nº 67-004.582-9, 67-004.585-3 e 67-005.476-31, corrigido monetariamente, bem como o valor do preço público correspondente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme item 10.3 da Clausula Décima.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

ATA DE POSSE DE CONSELHEIROS/AS ELEITOS/AS PARA O CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL RODRIGO DE GASPERI, GESTÃO 2017/2019.

A presente ata visa publicizar o processo eleitoral realizado no referido Parque Municipal, destacando conteúdo das atas registradas em livro próprio de cada Parque.

No dia 13 de maio de 2017, às 16:00 h, na sede administrativa do Parque Municipal Pinheirinho D'água, sito a rua a Estrada de Taipas, s/n, foi realizada a cerimônia de posse do Conselho Gestor do Parque Municipal Rodrigo de Gasperi, tendo sido empossados: José Osvaldo de Paula, Marta Almoural Carvalhas Lobo de Oliveira, Sílvia Patrícia Madri Gomes da Silva, Giovanni Rodrigues Pinheiro, Rodrigo Sampaio Dias e Sílas Lauriano Neto representantes do segmento frequentador, Rodrigo Callegari Lopes Cipo representante da Associação São Marcos F.C., pelo segmento entidades, e Paulo Henrique Bernard representante do segmento trabalhador.

GILBERTO TANOS NATALINI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CADES

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

ATA DE POSSE DE CONSELHEIROS/AS ELEITOS/AS PARA O CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL CIDADE TORONTO, GESTÃO 2017/2019.

A presente ata visa publicizar o processo eleitoral realizado no referido Parque Municipal, destacando conteúdo das atas registradas em livro próprio de cada Parque.

No dia 15 de julho de 2017, às 10:00 h, no auditório da Universidade Nove de Julho - UNINOVE, sito a Avenida Dr. Adolpho Pinto, nº 109, foi realizada a cerimônia de posse do Conselho Gestor do Parque Municipal Cidade Toronto, tendo sido empossados: Antonio Paulo Fernandes, Marcia de Oliveira Cabral, Teresa Bemadete de Queiroz Aliberti, Celio Cesar Tavares, Emiliano Martins de Souza Filho, Paulo Henrique Bezerra de Campos representantes do segmento frequentador, e Adalberto Gonçalves Lira Junior, representante do segmento trabalhador.

GILBERTO TANOS NATALINI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CADES

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

ATA GERAL DE ELEÇÃO DOS CONSELHEIROS/AS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS TRABALHADORES, ENTIDADES E FREQUENTADORES NO CONSELHO GESTOR DOS PARQUES MUNICIPAIS: JARDIM SAPOPEMBA – MARIA DE FATIMA DINIZ CARRERA, PIQUERI E VILA DO RODEIO, GESTÃO 2017/2019.

A presente ata visa publicizar o processo eleitoral realizado nos referidos Parques Municipais, destacando o conteúdo das atas registradas em livro próprio de cada Parque.

O processo eleitoral segue os ditames legais da Lei nº 15.910/2013 e Decreto nº 56.021/2015 e dos respectivos Editais expostos no DOC 10/06/2017, página 67.

No dia 27 de julho de 2017, às 12:00h, na sede administrativa do Parque Municipal Jardim Sapopemba – Maria de Fatima Diniz Carrera, foi realizada a eleição do representante do segmento trabalhador para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleita por aclamação, a candidata Silmara Ferreira dos Santos.

No dia 29 de julho de 2017, das 9:00 às 10:00h, na sede administrativa do Parque Municipal Jardim Sapopemba – Maria de Fatima Diniz Carrera, foi realizada a eleição do representante do segmento entidades para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleita por aclamação, a entidade Conselho das Associações Comunitárias de Moradia de São Paulo Comorar, CNPJ 02.955.919/0001-64, representada por Dalvaci Rodrigues dos Santos.

No mesmo dia 29 de julho de 2017, das 10:00 às 16:00h, na sede administrativa do Parque Municipal Jardim Sapopemba – Maria de Fatima Diniz Carrera, foi realizada a eleição, via eletrônica, dos/as representantes do segmento frequentadores para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleitos/as:

Conselheiros/as Titulares:
Glória Geni da Silva Gonçalves – 54 votos
Fátima Gonçalves da Silva – 16 votos
Carmelita da Silva – 15 votos
Conselheiros/as Suplentes:
Maria da Glória Alves Ferreira – 09 votos
Ailton José Monteiro – 07 votos
Kaison Roberto Alves – 01 voto
A candidata Gessica Alves Ferreira não obteve nenhum voto.

A apuração dos votos teve início às 16:00h e contou com 103 votantes, destes, 01 foi nulo.

Não houve nenhuma ocorrência.

O resultado da eleição foi divulgado e afixado no quadro de avisos na administração do Parque, assim que concluído o processo eleitoral.

Além da comissão eleitoral, participaram também Cristiane Lopes e Fátima Regina Tomaz, servidores da Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA e Jaqueline Gomes França estagiária da SVMA.

No dia 27 de julho de 2017, às 12:00h, na sede administrativa do Parque Municipal Piqueri, foi realizada a eleição do representante do segmento trabalhador para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleito por aclamação, o candidato Marcelo Freitas de Lima.

No dia 29 de julho de 2017, das 9:00 às 10:00h, na sede administrativa do Parque Municipal Piqueri, foi realizada a eleição do/a representante do segmento entidades para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleita por aclamação a entidade Sociedade Amigos do Belém – SAB, CNPJ 62.733.357/0001-36, representada por Adailton Alves de Souza..

No mesmo dia 29 de julho de 2017, das 10:00 às 16:00h, na sede da administração do Parque Municipal Piqueri, foi realizada a eleição, via eletrônica, dos/as representantes do segmento frequentadores para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleitos/as:

Conselheiros/as Titulares:
Karina Guedes Ladeira Araujo – 48 votos
Raimundo Nonato Veiga – 22 votos
Renan Cassano Gonçalves – 09 votos
Conselheiros/as Suplentes:
Bairon Pereira Alvim Junior – 05 votos
Belmiro Eugênio Soares – 04 votos
Esequiel Oliete Estela – 03 votos

Participaram do pleito os candidatos Jeferson Casella que obteve 02 votos, Antonio dos Santos Ribeiro e Alex Marin que não obtiveram nenhum voto, no entanto, não alcançaram vaga no conselho.

A apuração dos votos teve início às 16:00h e contou com 97 votantes, destes, 04 foram nulos.

Não houve nenhuma ocorrência.

O resultado da eleição foi divulgado e afixado no quadro de avisos na administração do Parque, assim que concluído o processo eleitoral.

Além da comissão eleitoral, participaram também Gleice

Matos, Wladimir Cerruti e Gabriel Correia Rossi servidores da Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA e Juliana Rosa Del Cielo, estagiária da SVMA.

No dia 27 de julho de 2017, às 12:00h, na sede administrativa do Parque Municipal Vila do Rodeio, foi realizada a eleição do representante do segmento trabalhador para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleito como titular o candidato Robert Vicente Marclio e como suplente a Graciete Tavares da Silva.

No dia 29 de julho de 2017, das 9:00 às 10:00h, na sede administrativa do Parque Municipal Vila do Rodeio, foi realizada a eleição do/a representante do segmento entidades para compor o Conselho Gestor do Parque, estando presente no pleito somente a entidade Esporte Clube Leste Fla, CNPJ 26.802.149/0001-88, representada por Rogério Chaves da Silva, esta foi aclamada para ocupar a vaga de titular dentro do conselho.

No mesmo dia 29 de julho de 2017, das 10:00 às 16:00h, na sede administrativa do Parque Municipal Vila do Rodeio, foi realizada a eleição, via eletrônica, dos/as representantes do segmento frequentadores para compor o Conselho Gestor do Parque, tendo sido eleitos/as:

Conselheiros/as Titulares:
Anderson Amancio da Silva – 51 votos
Rafael Neves de Melo – 24 votos
Emanuel Pereira Machado – 15 votos
Conselheiros/as suplentes:
Francisco Lucas Mendonça Carvalho – 09 votos

A apuração dos votos teve início às 16:00h e contou com 113 votantes, destes, 14 foram nulos.

Não houve nenhuma ocorrência.

O resultado da eleição foi divulgado e afixado no quadro de avisos na administração do Parque, assim que concluído o processo eleitoral.

Além da comissão eleitoral, participaram também Viviane

Lopes Miranda de Freitas e Viviane Lopes Miranda de Freitas, servidores da Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA e Talita Santana Santos, estagiária da SVMA.

GILBERTO TANOS NATALINI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

e Desenvolvimento Sustentável – CADES

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-142

SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIARIOS ENDERECO: PCA DA REPUBLICA, 154
PROCESSOS DA UNIDADE SMSO/PROJ/GV 2017-0.093.441-0 ELISA MITSUE YAMADA DEFERIDO

RETIRADA A CERTIDÃO DE MELHORAMENTO VIÁRIO PELO INTERESSADO, O PROCESSO PODERÁ SER ARQUIVADO.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DO DIA 06/08/2015 PG 18 COLUNA 3

PROCESSO Nº 2017-0.075.359-9
Interessado: **MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA..**

Reti-Ratificar a publicação do DOC do dia 03/08/2017 página 18, coluna 3, para fazer constar:

I Inscreva-se a empresa MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 57.646.374/0001-04, no Registro Cadastral da Secretária Municipal de Serviços e Obras e Obras, na Categoria 1: Pavimentação – Grupo B; Categoria 3: Galerias de Águas Pluviais – Grupo "B"; Categoria 5: Obras de Arte – Grupo "B"; Categoria 7: Rios Córregos e Canais: Limpeza e Abertura de Córregos e Canais – Grupo "B"; Categoria 8: Serviços Preparatórios de Pavimentação – Grupo "B"; Categoria 9: Conservação: Asfáltica, Ruas em Terra, Muros e Passeios, Conservação de Galerias – Grupo "B" e Pavimentos em Paralelepípedos – Grupo "A"; conforme decidido pela Comissão de Julgamento de Cadastro, na Ata de Reunião Geral 058/17.

II.Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral. O prazo de validade do Certificado iniciar-se-á a partir da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade até a data de 14/11/2017, podendo ser prorrogado e requerido dentro do período da de vigência do contrato a ser emitido nos termos da Ata de Reunião Geral 058/17.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL
Processo nº 2017-0.102.009-9
Interessado: Interessado: PROJEL ENG. ESPECIALIZA-DA LTDA.

Fica a empresa PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA., CNPJ 62.533.278/0001-81, CONVOCADA a comparecer na Divisão Técnica de Licitações – SMSO G-2 (Av. São João 473 – 21º andar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às 11h30mn e das 13h30mn às 16h), no prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar: FIC/DECA; Certidão Negativa de Falência/Concordata; FGTS, prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada. O não atendimento à presente convocação implicará no arquivamento do processo por abandono. Os documentos novos anexados ao processo terão preço público de R\$ 1,85 (um real e oitenta centavos) por folha. Maiores informações serão prestadas no mesmo local.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com SMSO Cadastro – (11) 3337-9873 ou 3337-9915.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL
Processo nº 2017-0.111.166-3
Interessado: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Fica a empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 06.297.348/0001-79, CONVOCADA a comparecer na Divisão Técnica de Licitações – SMSO G-2 (Av. São João 473 – 21º andar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às 11h30mn e das 13h30mn às 16h), no prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar: Para se cadastrar na Categoria III – Projetos – Grupo III- 1. Arquitetura e 6. Instalações Hidrossanitárias, apresentar 01 conjuntos CAT's/Atestados; Para se cadastrar na Categoria III – Projetos – Grupo III – 7. Fundações, juntar mais dois conjuntos de Atestados/CAT's; Certidão Negativa de Falência/Concordata; FGTS; Caso a empresa não possua novos acervos, solicitamos o envio de carta abrindo mão da categoria solicitada.

Maiores informações serão prestadas no mesmo local.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL
Processo nº 2016-0.252.563-0
Interessado: REALBRAS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

Fica a empresa REALBRAS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 07.331.434/0001-13 CONVOCADA, a comparecer na Divisão Técnica de Licitações – SMSO G-2 (Av. São João 473 – 21º andar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às 11h30mn e das 13h30mn às 16h), no prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar: Vinculo do Profissional Viviane G.B. Oliveira; Categoria IV – Paisagismo – Grupo IV – 1. Implantação de Áreas Verdes e Grupo IV – 2. Conservação de Áreas Verdes, apresentar 1 conjuntos de Atestados/Cat's que comprove desempenho anterior na atividade pretendida em conformidade com item 2.1.4 letras "c" e "d" da norma de cadastro; Certidão Falência/Concordata; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa de Tributos Mobiliário; FGTS. O não atendimento à presente convocação, ou o não envio de pedido de prorrogação de prazo, implicará no arquivamento do processo por abandono.

Maiores informações serão prestadas no mesmo local.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2017-0.055.948-2 – CET – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.

2017-0.121.445-4 – CET – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.

2017-0.085.546-4 – MUNDIVOX – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A MUNDIVOX fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.088.394-8 – MIGTEL - NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO. Tendo em vista que a desídia da permissionária na comprovação dos pagamentos dos preços públicos, consoante item II do despacho de autorização, publicado no D.O.C. em 07/06/2017, fica a interessada intimada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de indeferimento do processo por abandono, bem como inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.

2017-0.063.814-5 – TIM CELULAR - NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO. Tendo em vista que a desídia da permissionária na comprovação dos pagamentos de preço público referente a Análise de Projeto, Termo de Permissão de Uso – TPU, Alvará de Instalação e Caução, consoante item II do despacho de autorização, publicado no D.O.C. em 10/06/2017, fica a interessada intimada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de indeferimento do processo por abandono, bem como inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.

2017-0.060.914-5 – TIM CELULAR - NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO. Tendo em vista que a desídia da permissionária na comprovação dos pagamentos de preço público referente a Análise de Projeto, Termo de Permissão de Uso – TPU, Alvará de Instalação e Caução, consoante item II do despacho de autorização, publicado no D.O.C. em 01/06/2017, fica a interessada intimada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de indeferimento do processo por abandono, bem como inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.

2013-0.174.570-3 – AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

2016-0.208.761-6 – SABESP – INDEFERIDO O PROCESSO A PEDIDO DA INTERESSADA.

2015-0.259.934-8 – VOGEL – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 2421/2015.

2015-0.305.237-7 – VOGEL – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 0057/2016.

2015-0.259.926-7 – VOGEL – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 2420/2015.

2015-0.102.922-0 – SABESP – Considerando que o Alvará de Instalação do referido processo encontra-se vencido e, tendo em vista o não atendimento aos "comunique-se" publicados no D.O.C. em 24/12/2016 e 03/03/2017, bem como informações contidas em relatório fotográfico e laudo técnico de CONVIAS-3, onde conclui-se que não há indícios de obras no local, fica CANCELADO o TPU nº 1648/2015.

2014-0.293.633-4 – SABESP – Considerando que o Alvará de Instalação do referido processo encontra-se vencido e, tendo em vista o não atendimento aos "comunique-se" publicados no D.O.C. em 24/12/2016 e 03/03/2017, bem como informações contidas em relatório fotográfico e laudo técnico de CONVIAS-3, onde conclui-se que não há indícios de obras no local, fica CANCELADO o TPU nº 0569/2015.

2017-0.113.434-5 – TELEFONICA/VIVO
Fica a VIVO intimada a atender o "comunique-se" no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.113.436-1 – TELEFONICA/VIVO
Fica a VIVO intimada a atender o "comunique-se" no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.113.437-0 – TELEFONICA/VIVO
Fica a TELEFONICA/VIVO intimada a atender o "comunique-se" no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.114.178-3 – SABESP
COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/08/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.114.587-8 – COMGAS
COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/08/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.114.580-0 – COMGAS
COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/08/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.114.579-7 – COMGAS
COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/08/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2011-0.348.932-8 COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.179.795-4 COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.216.077-1 COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.251.980-0 COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.006.835-7 COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2017-0.006.777-6 COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2013-0.357.386-1 COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.225.464-4 - TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/08/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 108/AMLURB/2017

CONSIDERANDO a competência desta Autoridade Municipal de Limpeza Urbana de regular e fiscalizar os serviços divisíveis de limpeza urbana em regime de concessão, com base nos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que a ação fiscalizadora da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB visará, primordialmente, à educação e orientação dos executores dos serviços divisíveis de limpeza urbana, à prevenção de condutas violadoras da lei e dos contratos, com objetivo de garantir serviços eficientes e de qualidade aos usuários;

CONSIDERANDO que os contratos de prestação de serviços divisíveis de limpeza urbana, cuja regulação foi delegada a AMLURB, estabelecem as sanções administrativas de advertência e multa, e a disciplina sobre infrações e penalidades, bem como sobre o procedimento para sua aplicação conferem maior segurança aos contratos;

CONSIDERANDO as conclusões alcançadas pelo Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 001/AMLURB/2017.

O PRESIDENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº13.478, de 30 de dezembro de 2002, com a redação dada pela Lei nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, e regulamentada pelo Decreto nº 45.294, de 17 de setembro de 2004,

RESOLVE:
Artigo 1º - Sem prejuízo de outras que decorrerem das disposições e anexos contratuais, constituem infrações as condutas consignadas no Anexo Único desta